



**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24,  
DE 3 DE MAIO DE 2016**

Baixa de ofício de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DRF/SJC/SP, no uso da competência delegada e especificada pela Portaria DRF/SJC Nº 75, de 12 de maio de 2011, considerando o que consta no processo administrativo nº 16062.720367/2015-43 e com fundamento no parágrafo 2º do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara:

Art.1º BAIXADA de ofício, por constatação da INEXISTÊNCIA DE FATO, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 23.076.792/0001-83, do contribuinte LUIZ ARMANDO DE PAULA RODRIGUES 15007140899, em virtude da falta de atendimento à Intimação referida no parágrafo 1º do artigo 29 da IN 1470/2014.

Art.2º O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO BONAFE PAES DOS SANTOS

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EM SÃO PAULO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 130,  
DE 2 DE MAIO DE 2016**

Cancela certidões de regularidade fiscal

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 302, 305 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e RFB nº 1403 de 3 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, declara:

Art. 1º O Cancelamento das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas em favor de SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.914.460/0112-76, tendo em vista emissão indevida, conforme Dossiê 10010.017291/0316-66, sob os seguintes Códigos de Controle: D053.02F4.6F01.D1CE, emitida às 14:56:57 do dia 28/03/2016; 8A46.BE25.8BA6.C626, emitida às 15:29:19 do dia 29/03/2016; CEA1.2635.2E79.CFBB, emitida às 11:24:27 do dia 30/03/2016; C2C4.D5AB.87D5.FE8B, emitida às 09:31:46 do dia 01/04/2016; 7FF6.4457.CFC8.5E6B, emitida às 10:03:24 do dia 05/04/2016; 8E27.8F22.4B00.3C72, emitida às 16:29:00 do dia 08/04/2016; 2EA1.673C.DE00.3249, emitida às 15:18:29 do dia 11/04/2016 e 47DC.420B.3EF9.89A5, emitida às 09:33:08 do dia 14/04/2016.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 9ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CASCAVEL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,  
DE 2 DE MAIO DE 2016**

Concede, à empresa que especifica, Registro Prévio para Pessoa Jurídica Preponderantemente Exportadora - Regime de Suspensão do IPI de que trata o artigo 15 da Instrução Normativa RFB nº 948, de 15 de junho de 2009.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL-PR, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, na Instrução Normativa RFB nº 948, de 15 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13924.720129/2016-33, declara:

Art. 1º A empresa ARGENTA BONOTTO & CIA LTDA - CNPJ 79.539.292/0001-95, está inscrita no registro prévio para pessoa jurídica preponderantemente exportadora - Regime de Suspensão do IPI, de que trata o art. 15 da Instrução Normativa RFB nº 948, de 15 de junho de 2009.

Art. 2º A empresa inscrita no registro prévio fica obrigada a cumprir todas as condições estabelecidas na legislação que rege a matéria, sob pena de cancelamento do registro.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO SERGIO CORDEIRO BINI

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CURITIBA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44,  
DE 2 DE MAIO 2016**

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e o artigo 2º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, e face ao que consta do processo nº 10980.721.608/2016-12, declara:

Art. 1º INSCRITO no Registro Especial GP 09101/00245 o estabelecimento abaixo indicado que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos na atividade de GRÁFICA, nos termos do art. 1º, § 1º, item V da mesma Instrução Normativa.

FAST PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 11.148.684/0001-90.  
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.901, Unidade 127, Cidade Industrial - Curitiba - Pr.

Art. 2º O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN 976/2009 e dos demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro na forma do art. 7º da referida Instrução.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação.

EDAIR RIBEIRO DA SILVA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM FLORIANÓPOLIS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37,  
DE 3 DE MAIO DE 2016**

Declara inapta perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 224, inciso III e 302, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, com fundamento no artigo 37, inciso II, combinado com inciso II e §2º do art. 39 da Instrução Normativa 1.470 de 30/05/2014, declara:

I - INAPTA, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 05.116.158/0001-45, da empresa PORTO CANDIDO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA, considerando o teor do processo nº 11131.720913/2015-61 por não ter sido localizada no endereço constante do CNPJ informado à RFB.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

**SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 242, DE 2 DE MAIO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003 e na Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 192, de 29 de fevereiro de 2016, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 13.269 (treze mil, duzentos e sessenta e nove) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, no montante de R\$ 12.960.769,05 (doze milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), observando-se as seguintes características:

| Ativo | Data de Emissão | Data de Vencimento | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Valor (R\$)   |
|-------|-----------------|--------------------|------------|----------------------|---------------|
| CTN   | 01/03/2000      | 01/03/2020         | 67         | 2.281,56             | 152.864,52    |
| CTN   | 01/11/2001      | 01/11/2021         | 20         | 1.601,95             | 32.039,00     |
| CTN   | 01/12/2001      | 01/12/2021         | 11         | 1.569,63             | 17.265,93     |
| CTN   | 01/06/2002      | 01/06/2022         | 10         | 1.452,14             | 14.521,40     |
| CTN   | 01/03/2003      | 01/03/2023         | 8          | 1.036,42             | 8.291,36      |
| CTN   | 01/09/2003      | 01/09/2023         | 13.153     | 968,28               | 12.735.786,84 |
|       | TOTAL           |                    | 13.269     |                      | 12.960.769,05 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 10ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CAXIAS DO SUL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 51,  
DE 2 DE MAIO DE 2016**

Cancela Registro Especial de Bebidas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, alterações posteriores e o despacho exarado no processo nº 11020.002483/2005-88, declara:

Art. 1º Está cancelado o Registro Especial de Bebidas nº 10106/091, de produtor e engarrafador, concedido e atualizado por meio dos Atos Declaratórios Executivos DRF/CXL nº 79, de 15 de setembro de 2005 e nº 73, de 09 de outubro de 2009, para o estabelecimento da empresa MARCOS PALOMBINI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.434.922/0001-56, situado na Estrada Federal BR 116, km 24, s/n, 2º Distrito, no município de Vacaria - RS.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ WESCHENFELDER

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

**PORTARIA Nº 251, DE 3 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 244, de 16 de julho de 2012, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e no inciso XIV do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011; Resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet, por meio do endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais>, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFI pelos órgãos e entidades da Administração Pública, relativo ao mês de março de 2016, e outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS